



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Resolução nº292/2022

Origem: **Poder Legislativo**
Autor: Mesa Diretora

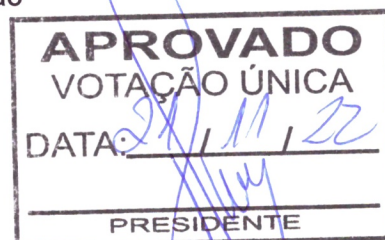
Ementa: “Autoriza a viagem da Vereadora Wania Dos Santos S. Cardoso para a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município e dá outras providências.”

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**



O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria autoriza a vigem da vereadora descrita na epígrafe para a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município de Miguel Pereira, com saída no dia 5 e retorno previsto para o dia 10 de dezembro de 2022.

II – Da conclusão do Relator:

Conclui este Relator pela tramitação da matéria, eis que não há impedimento regimental, legal e constitucional.

Recomenda essa Relatoria que se tenha o **controle da concessão/autorização das diárias de viagens dos requerentes por meio de formulário de uso obrigatório, contendo:**

- 1) Nome do Requerente e do motorista (se for o caso);
- 2) Data e hora da viagem e do retorno;
- 3) Destino da viagem;
- 4) Finalidade;
- 5) Justificativa completa e de clara compreensão;
- 6) Quilometragem do veículo oficial utilizado anteriormente a viagem e após o retorno;
- 7) Comprovação documental de que o requerente efetivamente esteve no local mencionado;
- 8) Atividade que justifique o pagamento da diária e a utilização de insumos públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Mister destacar que, em que pese a Resolução nº668, de 13 de dezembro de 2018 e a Resolução nº726, de 27 de dezembro 2021 autorizarem o pagamento de diárias, os vereadores assumirão toda e qualquer responsabilidade em ressarcir o erário, se constatada quaisquer irregularidades que possam caracterizar condutas ilícitas e/ou ímprobas, isentando, expressamente, o Gestor/Ordenador de Despesas/Presidente do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, conforme preceitua a Resolução nº740, de 05 de agosto de 2022.

Por esta razão, vota **pela tramitação**.

III – Da decisão da Comissão:

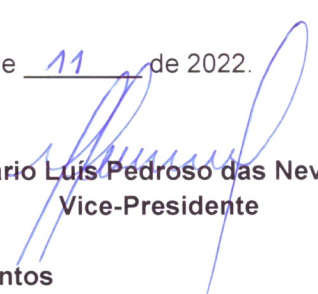
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

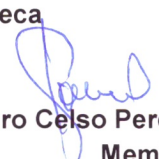
- Pela tramitação já que não percebeu nenhum vício que macule o projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 21 de 11 de 2022.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mario Luis Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro